

informação recebida (autos de notícia, queixas, participações), afe-rendo o seu enquadramento nas competências do Município; Elaborar acusações e notificações; Efetuar as diligências necessárias para a tramitação do processo, incluindo inquirições de testemunhas; Avariar a prova produzida, qualificar juridicamente os factos e preparar decisões finais.

4 — Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.

5 — Duração da mobilidade: 12 meses eventualmente renovável nos termos legais, e dependendo de avaliação do desempenho.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma: Não serão aceites candidaturas em suporte eletrónico. As candidaturas serão formalizadas, mediante requerimento a enviar para: Câmara Municipal da Amarante sendo entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Câmara Municipal da Amarante — D.A.R.H. — Alameda Teixeira de Pascoaes — 4600-011 Amarante. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

6.3.1 — Fotocópia do comprovativo das habilitações literárias.

6.3.2 — Curriculum profissional detalhado do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais.

6.3.3 — Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas.

7 — Serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

7.1 — Avaliação Curricular.

7.2 — Entrevista profissional de seleção.

7.3 — Critérios de avaliação definidos pelo júri do procedimento e disponibilizados na página eletrónica oficial do Município de Amarante (www.cm-amarante.pt).

8 — Constituição do júri: Presidente: Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG): Sérgio Martins Vieira da Cunha; 1.ª vogal: Chefe do Gabinete Integrado de Fiscalização (GIF): Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e 2.ª vogal efetiva: Técnica Superior (jurista), Sónia Cristina Azevedo Pinto.

Vogais suplentes: Avelino Andrade Leite Varejão, Técnico Superior (Jurista) e Teresa Macedo, Técnica Superior.

9 — Quaisquer esclarecimentos sobre o presente procedimento serão fornecidos pela Divisão Administrativa de Recursos Humanos. A presente oferta de recrutamento será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e em Jornal de expansão nacional.

20 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

309312079

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 2143/2016

Torna público nos termos e para efeitos do artigo 4.º, n.º 1 alínea d) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que cessaram, por motivo de aposen-tação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, José Fortuna de Sousa, Francisco Mendes Toste e Maria do Carmo Ferreira da Rocha, assistentes operacionais — desligados do serviço respetivamente a 1/10/2015 e 1/11/2015 e 1/01/2016.

14 de janeiro de 2016. — O Vereador, *Guido de Luna da Silva Teles*.
309280951

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 2144/2016

Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 04 de janeiro de 2016, foi autorizada a mobilidade interna na cate-goria, a Rosalina Maria Marques da Câmara Municipal de Palmela, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 93.º e n.º 1 do art.º 97.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2016.

03 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

309339085

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 2145/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, por meu despacho de homologação, datado de 04 de fevereiro de 2016, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, Paulo Jorge Mon-tenegro de Araújo Coelho Pizarro, na carreira e categoria de técnico superior — área de atividade — engenharia da produção animal, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso n.º 4298/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2014.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

309341571

Aviso n.º 2146/2016

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, torna público que, em Reunião Ordinária desta Câmara Muni-cipal, realizada em 08 de fevereiro de 2016, e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a uma 2.ª fase da consulta pública o Projeto do Código Regulamentar do Município de Bragança, cujo texto pode ser consultado no site institucional do Município de Bragança www.cm-braganca.pt/.

Conforme o n.º 2 da referida disposição legal, os interessados devem dirigir as suas sugestões por escrito, para a morada Forte São João de Deus, 5300-263, Bragança, dentro do prazo referido.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

309341199

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 2147/2016

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que:

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto na sua reunião de dezoito de dezembro de dois mil e quinze, tendo em vista dar resposta à evolução das condições sócio económicas que estiveram presentes nas opções iniciais, bem como uma nova ponderação e reflexão no que respeita aos espaços e áreas industriais, deliberou o seguinte:

Dar início ao procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal do Concelho de Cabeceiras de Basto;

Dispensar a elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, do procedimento de Avaliação Ambiental Estraté-gica de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho;

Aprovar os termos de referência da alteração presentes no relatório de fundamentação;